



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.913, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Abre Crédito Especial na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, por seu Departamento de Contabilidade e Tesouraria, abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 5.325,95 (-cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos-), na seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 02.07.00 – SM da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora: 02.07.01 – Gabinete do Secretário

20.306.0800.1801 – 4.4.40.52 – Equipamentos para Cozinha Experimental R\$ 5.325,95

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no “caput” do artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação, proveniente da transferência de recursos pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo através do Convênio PSAA nº 5.446/2006.

Parágrafo único – As despesas decorrentes desta lei passarão a integrar o Plano Plurianual conforme Lei Municipal nº 3.767, de 13/12/2005 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2006, conforme Lei Municipal nº 3.690, de 20/07/2005.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Dezembro de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



Prefeitura de Tatuí
CUIDANDO DAS PESSOAS
www.tatuí.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.913, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Márcio Medeiros
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/12/2006.
Neiva de Barros Oliveira.

(Ofício nº 948/06, da Câmara Municipal de Tatuí).